



REPÚBLICA DE ANGOLA

-----*-----

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL
GABINETE DO PRESIDENTE**

CIRCULAR N° 003/CSMJ/2020

Assunto: Respostas às Cartas Rogatórias de Entidades Estrangeiras.

No âmbito da necessidade decorrente dos expedientes que o Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos tem recepcionado na qualidade de Autoridade Central em Matérias Jurisdicionais não Penais, ao abrigo do n° 2 do artigo 1º, do Decreto Presidencial n° 221/17, de 26 de Setembro, oriento o seguinte:

1º. Todos os Presidentes dos Tribunais Provinciais e de Comarca, devem instruir os Juízes das jurisdições de que são responsáveis, no sentido de em tempo útil, atenderem todas as solicitações que lhes forem feitas pelo Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos, sobre matérias relativas à cooperação judiciária internacional por Cartas Rogatórias emitidas pelas Entidades estrangeiras em actos jurídicos e judiciários em processos de natureza cível.

2º. O atendimento urgente que se refere no ponto anterior, circunscreve-se na necessidade do cumprimento de diligências solicitadas pelas entidades estrangeiras rogantes, entre outras, particularmente de Portugal e do Brasil, para se evitem eventuais constrangimentos consubstanciados pela morosidade no tratamento de actos rogados por parte desses Estados.

Cumpra-se como nela se contem

Gabinete do Juiz Conselheiro Presidente do Tribunal Supremo e do Conselho Superior da Magistratura Judicial, em Luanda, aos 20 de Março de 2020.

O Juiz Conselheiro Presidente

Joel Leonardo